



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI Nº-2112/2004.

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer a doação do Lote 09 (nove), da quadra 06 (seis), na Avenida Irmã Inês, bairro São Geraldo, a Sra. Geralda Eustáquia do Couto, inscrita no CPF sob o número 909.294.386-04, portadora da Cédula de Identidade de número M – 7.341.235.

Art. 2º- O lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.863 no CRI de Dorés do Indaiá – MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 28 de maio de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal